



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/RP Nº. 059/2018/SES/MT

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 34.597.955/0007-85, com sede sito a Avenida B nº 1434 – Bairro Distrito industrial em Cuiabá/MT – Cep: 78.098-280 - telefone (65) 9.9283-0548 – e-mail: elclides.junior@linde.com, contato com ELCIDES FRANK DE PINHO JUNIOR e neste ato representado pelo **Sr.º RODINEY VIZOTTO BARBOSA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 16071274 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 008.498.331-08.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 55572/2021/SES/MT, será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 10.442/2016 e pelos Decretos Estaduais nº 840/2017 e 7.218/2006, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas disposições de direito privado, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir de serviços e pelos princípios da teoria geral dos contratos delineadas:



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 007/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 08/02/2022 e término em 07/02/2023**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 3.726.264,62 (Três milhões, setecentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

LOTE I (CRIDAC, HEMOCENTRO, SAMU, ADAUTO, HOSP. SANTA CASA, RONDONOPOLIS)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TORPEDO DE O2 COM 1,0 M³. UNIDADE	UN	270	R\$ 70,00	R\$ 18.900,00
2	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO T10. METRO CÚBICO.	M³	462	R\$ 20,41	R\$ 9.429,42
3	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GÁS K7. METRO CÚBICO.	M³	105	R\$ 20,41	R\$ 2.143,05
4	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TORPEDO DE O2 COM 3,0 M³. UNIDADE.	UN	1253	R\$ 30,00	R\$ 37.590,00
5	FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA TORPEDO DE O2 COM 2,0 M³. UNIDADE	UN	88	R\$ 39,69	R\$ 3.492,72
6	CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM 3M³	M³	187	R\$ 24,49	R\$ 4.579,63
7	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CUBICO	M³	105000	R\$ 5,07	R\$ 532.350,00
8	AR MEDICINAL, GÁS COMPRIMIDO, AR SINTÉTICO, INERTE, INCOLOR, INODORO, MISTURA DE OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, TEOR DE O2 ENTRE 21 E 22,5%. USO MEDICINAL, TEOR DE UMIDADE 20 PPM CILINDRO DE 6 A 10M³	M³	750	R\$ 25,16	R\$ 18.870,00
9	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	162	R\$ 70,00	R\$ 11.340,00
10	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	M³	2500	R\$ 41,66	R\$ 104.150,00

Página 2 de 7



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

11	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	2500	R\$ 72,00	R\$ 180.000,00
12	DIÓXIDO DE CARBONO MEDICINAL, PUREZA MÍNIMA 99,0% PADRÃO USP OU 99,5% PADRÃO EP, GÁS LIQUEFEITO, CILINDRO COM 4 A 6KG.	KG	125	R\$ 80,00	R\$ 10.000,00

LOTE III (SORRISO E SINOP)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CUBICO	M³	207000	R\$ 5,32	R\$ 1.101.240,00
2	NITROGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% METRO CUBICO	M³	207000	R\$ 5,08	R\$ 1.051.560,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	172	R\$ 70,00	R\$ 12.040,00
4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	517	R\$ 20,41	R\$ 10.551,97
5	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	M³	468	R\$ 41,66	R\$ 19.496,88
6	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	568	R\$ 80,00	R\$ 45.440,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

LOTE IV (CÁCERES)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, INCOLOR, INODORO, PUREZA MÍNIMA 99,5% METRO CUBICO	M³	89843	R\$ 4,65	R\$ 417.769,95
2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 0,6 A 1M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	510	R\$ 46,00	R\$ 23.460,00
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA 99,5% EM CILINDROS DE 8 A 10M³, INCOLOR, INODORO, OXIDANTE	M³	300	R\$ 20,41	R\$ 6.123,00
4	NITROGÊNIO MEDICINAL GÁS COMPRIMIDO, FÓRMULA QUÍMICA N2, MASSA MOLECULAR 28,96G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO 99,5% V/V, CILINDRO DE 8 A 10M³, CARACTERÍSTICA ADICIONAL USO MEDICINAL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7727-37-9	M³	2430	R\$ 28,00	R\$ 68.040,00
5	ÓXIDO NITROSO MEDICINAL GÁS EM CILINDRO, INCOLOR E PRATICAMENTE INODORO, ATÓXICO, MAS LEVEMENTE NARCÓTICO, GÁS NÃO-LIQUEFEITO, PUREZA MAIOR OU IGUAL A 99,0%, CILINDRO DE 28 A 33KG.	KG	618	R\$ 61,00	R\$ 37.698,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, serão as seguintes:

Hospital Regional de Cáceres.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112 e 134

Hospital Regional de Sorriso.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112 e 134

MT Hemocentro.

- Ação: 2513 – implementação da política de sangue no Estado de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

- Ação: (P/A/OE): 2453
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112

CRIDAC – Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Correa.

- Ação: 2970 - Gestão Estratégica da política estadual de atenção à saúde da pessoa com deficiência
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112

CIAPS Adauto Botelho.

- Ação: 2450 – Atendimento especializado em Saúde no CIAPS AB
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112

Hospital Regional de Rondonópolis.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112 e 134

Hospital Regional de Sinop.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112 e 134

Hospital Estadual Santa Casa.

- Programa: 526
- Ação: 2515
- Natureza da despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 112 e 134

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis _____
Rub _____

Cláusula Quarta – DA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2019/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de fevereiro de 2022.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Ederson Antunes
Gerente Executivo
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF: 607.870.791-68

RODINEY VIZOTTO BARBOSA

White Martins Gases Industriais Do Noroeste

Rodiney Barbosa
Ger. Regional - Unid. Negócios
White Martins Gases Ind. Ltda
CPF: 608.498.331-08

Testemunhas:

Lidiane de Souza Calazans
Matricula: 211595

Jucenides Lemes Feitosa
Matricula: 294952